



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5895/2013

“Dispõe sobre suplementação de Dotações Orçamentárias, conforme Lei 2229/2012”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme artigo 7º Inciso I da Lei 2229/2012, no valor de **R\$ 1.335.551,39 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos)**;

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
101	02.08	Procuradoria Judicial	3.3.90.91.00	03.122.7003	2.263	40.000,00
103	02.09	Fdo. Orç. Esp. Hon. Advoc.	3.1.90.11.00	02.062.7003	2.333	110.000,00
18323	04.01	Depto Des. Humano	4.4.90.52.00	08.243.4001	2.356	2.000,00
18336	04.03	Fdo Mun. Assist.Social	3.3.50.43.00	08.242.4011	2.331	13.500,00
18338	04.03	Fdo Mun. Assist.Social	3.3.50.43.00	08.243.4010	2.331	75.412,95
18339	04.03	Fdo Mun. Assist.Social	3.3.50.43.00	08.243.4011	2.331	27.638,44
478	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.13.00	12.361.2001	2.041	75.000,00
497	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.11.00	12.365.2002	2.050	498.000,00
737	11.02	Depto Coord.Un. Saúde	3.1.90.11.00	10.302.1003	2.012	210.000,00
755	11.02	Depto Coord.Un. Saúde	3.3.90.39.00	10.302.1003	2.014	148.000,00
28988	11.02	Depto Coord.Un. Saúde	3.1.90.11.00	10.301.1001	2.317	76.000,00
29929	11.02	Depto Coord.Un. Saúde	3.1.91.13.00	10.301.1001	2.317	60.000,00
		TOTAL				R\$ 1.335.551,39

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão os provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 1.335.551,39 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos)**;

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Anular
----	-------	--------------	-----------	-----------	------	--------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5895/2013

159	04.01	Depto Des. Humano	3.3.90.36.00	08.122.4007	2.152	2.000,00
17194	04.01	Depto Des. Humano	4.4.90.52.00	08.244.4002	2.291	116.551,39
284	05.03	Depto Financeiro	4.6.90.71.00	28.843.9002	0.006	189.000,00
29340	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.361.2001	2.360	149.000,00
512	09.02	Depto Pedagógico	3.3.90.39.00	12.361.2001	2.041	25.000,00
523	09.02	Depto Pedagógico	3.3.90.30.00	12.365.2002	2.050	16.000,00
548	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.30.00	12.361.2001	2.041	31.000,00
555	09.03	Depto de Planejamento	4.4.90.52.00	12.361.2001	2.041	64.000,00
580	09.03	Depto de Planejamento	4.4.90.51.00	12.365.2002	1.008	121.000,00
582	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.32.00	12.365.2002	2.050	108.000,00
586	09.03	Depto de Planejamento	4.4.90.52.00	12.365.2002	2.050	20.000,00
700	11.02	Depto Coord.Un. Saúde	4.4.90.51.00	10.301.1001	1.001	50.000,00
704	11.02	Depto Coord.Un. Saúde	3.1.90.05.00	10.301.1001	2.001	1.000,00
708	11.02	Depto Coord.Un. Saúde	3.1.91.13.00	10.301.1001	2.001	60.000,00
715	11.02	Depto Coord.Un. Saúde	3.1.90.11.00	10.301.1001	2.002	286.000,00
723	11.02	Depto Coord.Un. Saúde	4.4.90.52.00	10.301.1001	2.002	20.000,00
17170	11.02	Depto Coord.Un. Saúde	4.4.90.52.00	10.301.1001	2.316	8.000,00
29913	11.02	Depto Coord.Un. Saúde	4.4.90.52.00	10.301.1001	2.316	20.000,00
774	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	4.4.90.52.00	10.304.1004	2.019	9.000,00
787	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	4.4.90.52.00	10.305.1005	2.023	20.000,00
18314	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	4.4.90.52.00	10.305.1005	2.322	10.000,00
18315	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.3.90.39.00	10.305.1005	2.353	10.000,00
		TOTAL				R\$1.335.551,39

Artigo 3º Ficam transpostas as dotações orçamentárias do mesmo Órgão estabelecida pelo Artigo 8º, da Lei 2229/2012, conforme abaixo descrito:

Nº	Órgão		Econômica	Funcional	Ação	Transpor de	Transpor para
145	03.03	Depto Gabinete do Prefeito	3.3.90.36.00	04.122.7001	2.234	30.000,00	
141	03.03	Depto Gabinete do Prefeito	3.3.90.30.00	04.122.7001	2.234		30.000,00
145	03.03	Depto Gabinete do Prefeito	3.3.90.36.00	04.122.7001	2.234	70.000,00	
146	03.03	Depto Gabinete do Prefeito	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.234		70.000,00
480	09.01	Depto Administrativo	3.1.91.13.00	12.361.2001	2.041	30.000,00	
478	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.13.00	12.361.2001	2.041		30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5895/2013

481	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.30.00	12.361.2001	2.041	50.000,00	
478	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.13.00	12.361.2001	2.041		50.000,00
483	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.361.2001	2.041	25.000,00	
478	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.13.00	12.361.2001	2.041		25.000,00
502	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.365.2002	2.050	53.800,00	
497	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.11.00	12.365.2002	2.050		53.800,00
725	11.02	Dep. Coord.Un. Saúde	3.3.90.30.00	10.301.1001	2.316	5.000,00	
17168	11.02	Dep. Coord.Un. Saúde	3.3.90.30.00	10.301.1001	2.316		5.000,00
774	11.03	Dep. Coord.Un. Saúde	4.4.90.52.00	10.304.1004	2.019	1.000,00	
762	11.03	Dep. Coord.Un. Saúde	3.1.90.05.00	10.304.1004	2.019		1.000,00
		TOTAL				R\$264.800,00	R\$ 264.800,00

Artigo 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 29 de novembro de 2013.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra